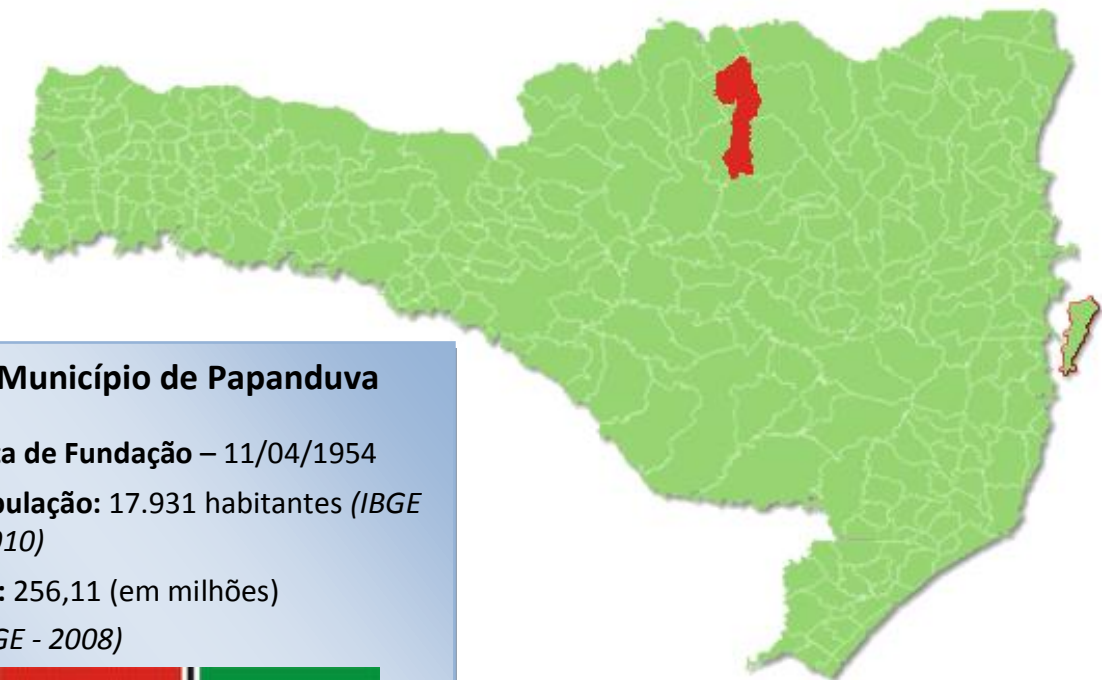




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Papanduva

**Data de Fundação** – 11/04/1954

**População:** 17.931 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 256,11 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	4
1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
2. DA REINSTRUÇÃO .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial.....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	36
6. DO CONTROLE INTERNO .....	37
8. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	40
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	40
CONCLUSÃO.....	40

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00127558</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Papanduva</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Auditor Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
<b>RELATÓRIO N°</b>	5.758/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Papanduva, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Papanduva, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 08/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2010 do Município, foi emitido o Relatório nº 4.924/2011, de 07/10/2011, integrante do Processo no PCP 11/00127558.

Considerando que o Exmo. Auditor Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca da restrição contida no item “1.1” da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente será analisada por esta Instrução referida restrição, ainda que tenha o Responsável se manifestado sobre as demais.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

O povoamento de Papanduva começou ainda no século XVIII, quando os tropeiros transportavam gado, charque e couro do Rio Grande do Sul para São Paulo. Eles atravessavam picadas na mata e também a Estrada da Mata, que no futuro se tornaria a primeira estrada asfaltada de Santa Catarina: a BR-116. Como o caminho era longo, muitos lugares se tornaram ponto de parada e descanso, entre eles a área de Papanduva. O nome vem do capim dado aos cavalos, o “papuam”. Os primeiros imigrantes foram alemães e portugueses vindos do Paraná, em 1828, e a dificuldade de vencer as matas densas dificultou a colonização. Somente em 1880 a área foi realmente colonizada, com a chegada dos imigrantes poloneses.

O Município de Papanduva tem uma população estimada em 17.931<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 256.112.519,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.547,71, considerando uma população estimada em 2008 de 17.605 habitantes.

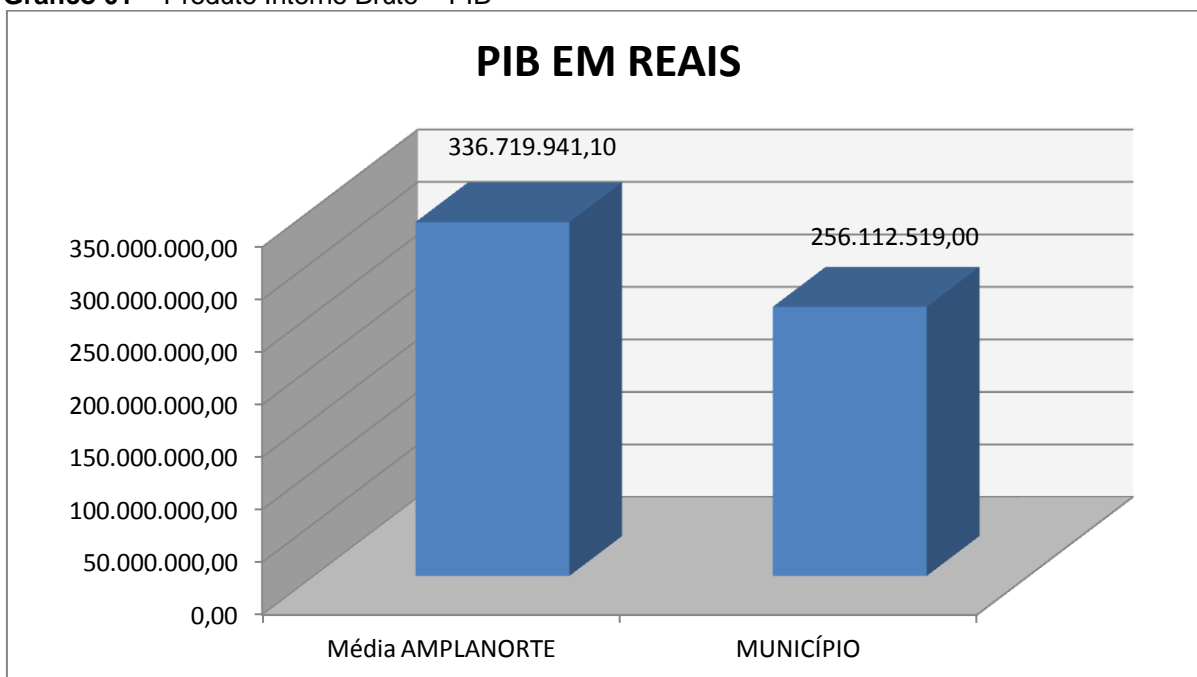
<sup>1</sup> Informação obtida em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

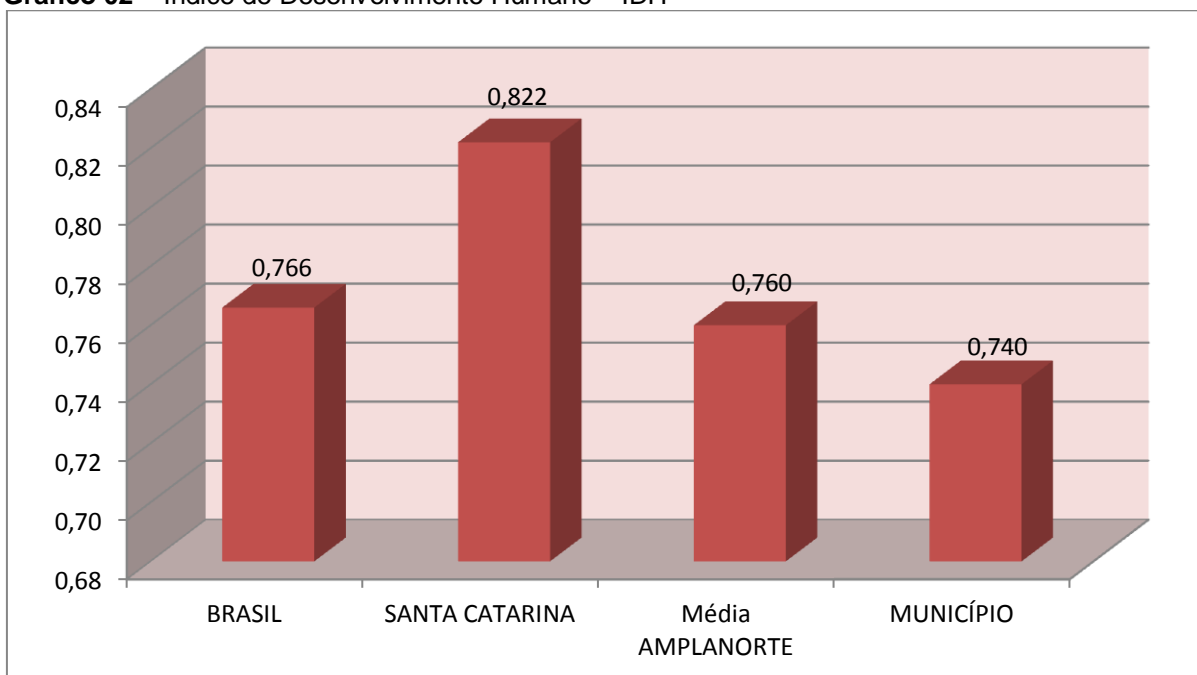
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Papanduva encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

## 2. DA REINSTRUÇÃO

Procedida a reinstrução apurou-se o que segue:

## 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	26.900.000,00
PPA	1866	19/03/2009	DESPESA FIXADA	26.900.000,00
LDO	1877	24/09/2009		
LOA	1882/09	24/09/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.900.000,00	27.365.219,59	101,73
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	32.174.005,00	26.434.869,56	82,16
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>930.350,03</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	27.365.219,59	2.456.262,65	24.908.956,94
DESPESA	26.434.869,56	724.754,03	25.710.115,53
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>	<b>930.350,03</b>	<b>1.731.508,62</b>	<b>801.158,59</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 14.930,30 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se a Cancelamentos de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 930.350,03**, correspondendo a **3,40%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 930.350,03, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 856.119,92 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.786.469,95.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Déficit de R\$ 801.158,59.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.166.285,40)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Papanduva nos últimos 5 anos:

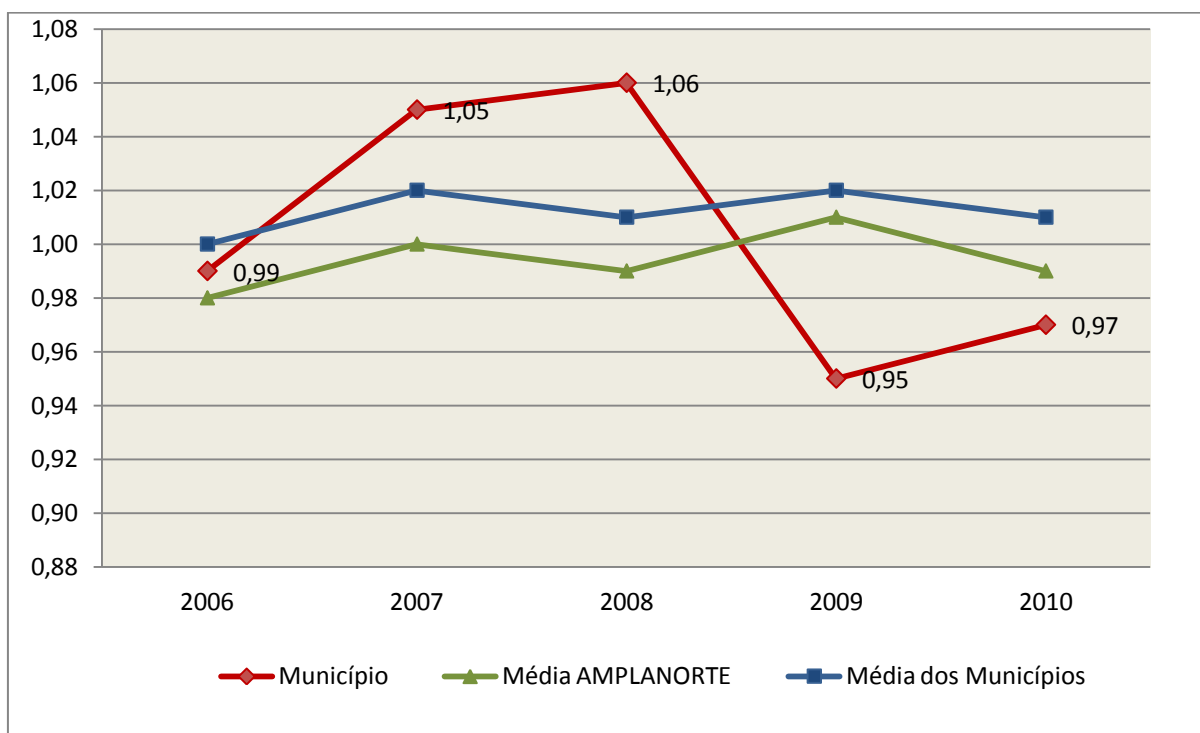
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010**

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	13.920.412,18	16.599.959,06	20.747.316,67	21.291.367,62	24.908.956,94
2	Despesa executada	14.115.273,43	15.857.402,87	19.624.642,17	22.319.517,64	25.710.115,53
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,05	1,06	0,95	0,97

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.



No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 27.365.219,59**, equivalendo a **101,73%** da receita orçada.

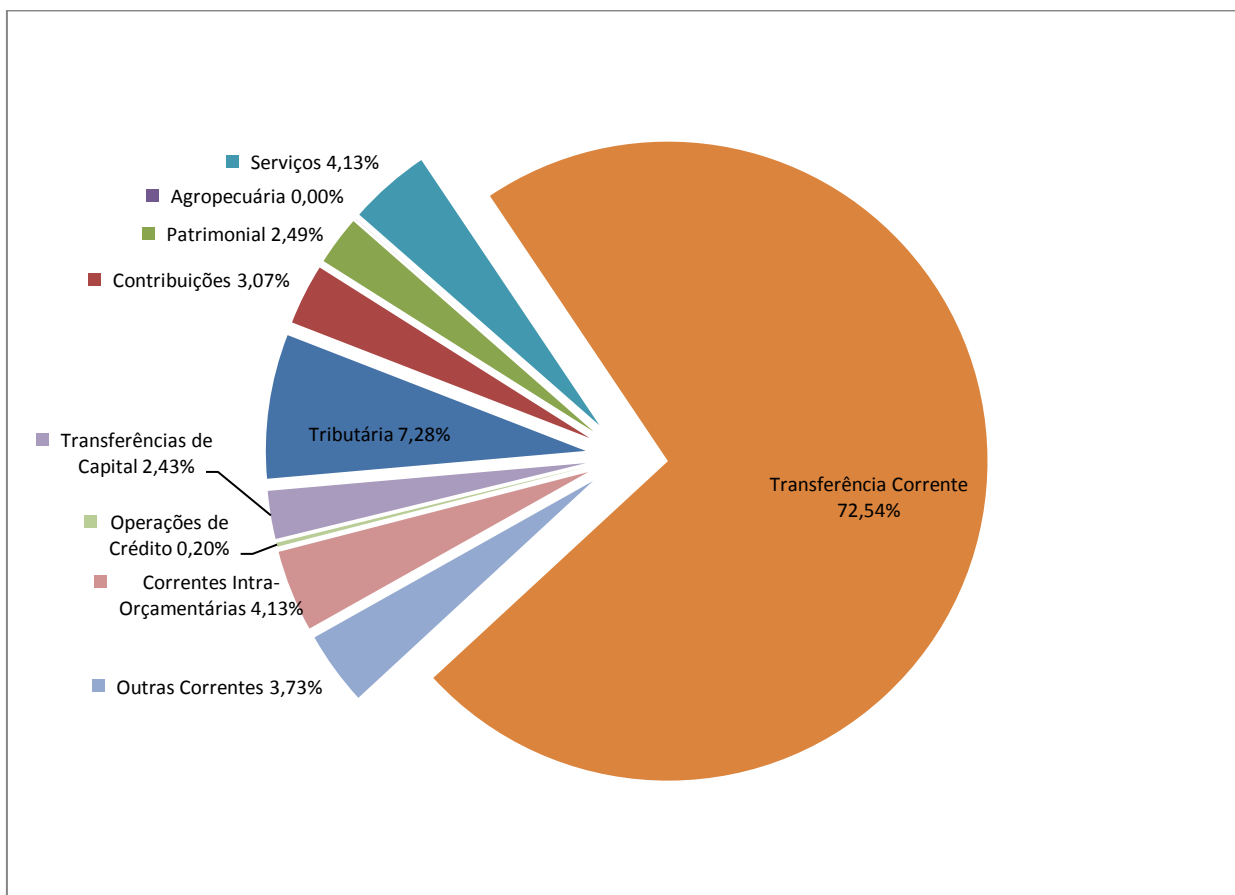
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.000.000,00	1.993.537,44	99,68
Receita de Contribuições	1.003.000,00	839.786,11	83,73
Receita Patrimonial	502.000,00	681.595,60	135,78
Receita Agropecuária	30.000,00	1.321,40	4,40
Receita Industrial	5.000,00	-	-
Receita de Serviços	1.000.000,00	1.130.334,48	113,03
Transferência Corrente	17.507.000,00	19.850.303,94	113,38
Outras Receitas Correntes	601.000,00	1.019.697,05	169,67
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	772.000,00	1.129.116,32	146,26
Operações de Crédito	2.300.000,00	54.192,25	2,36
Alienação de Bens	80.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.100.000,00	665.335,00	60,49
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>26.900.000,00</b>	<b>27.365.219,59</b>	<b>101,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

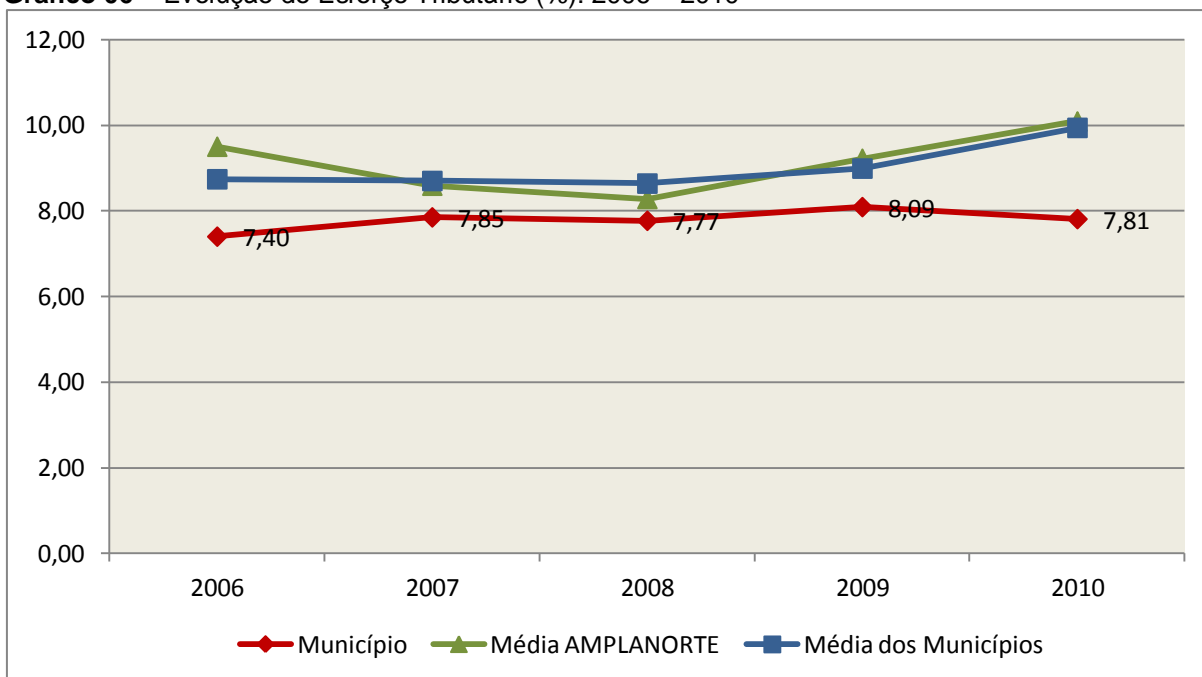


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,54%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010**

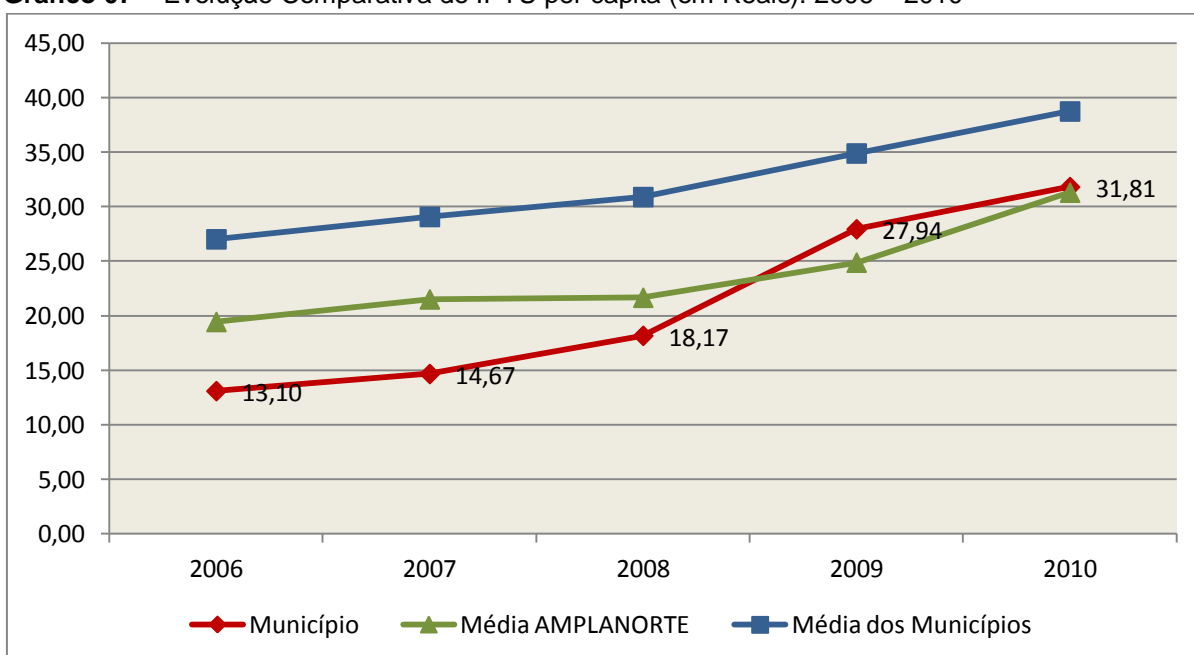


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

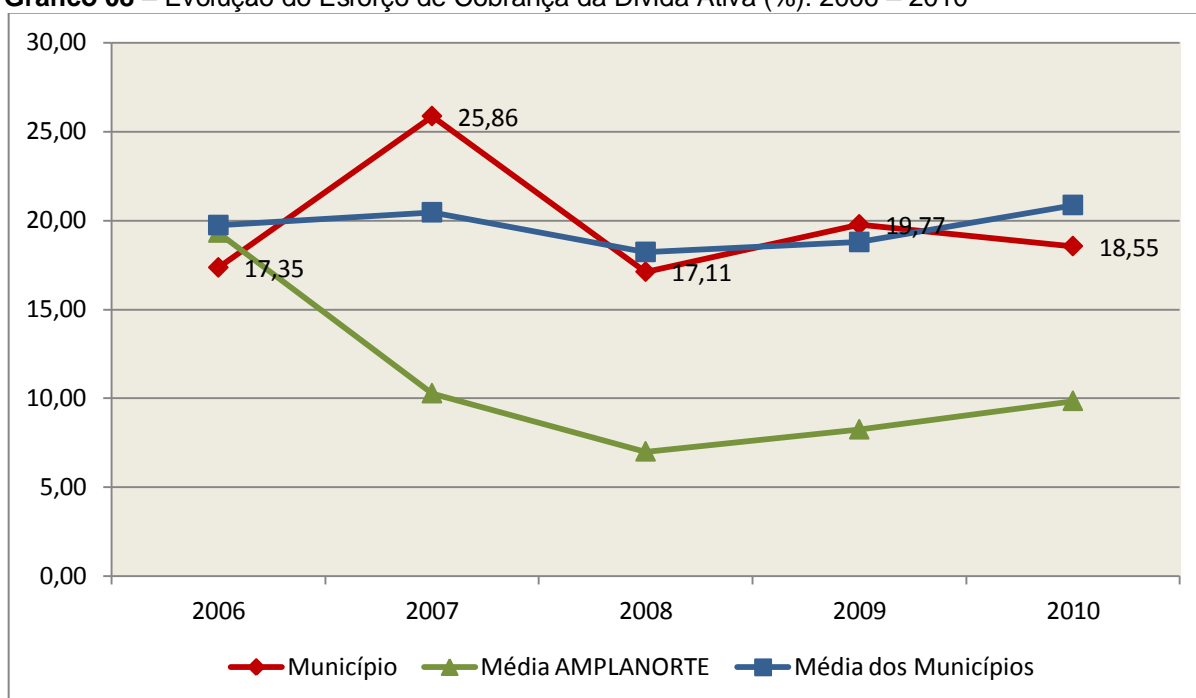
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.177.430,12	355.780,96	0,00	0,00	218.415,14	0,00	1.314.795,94

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

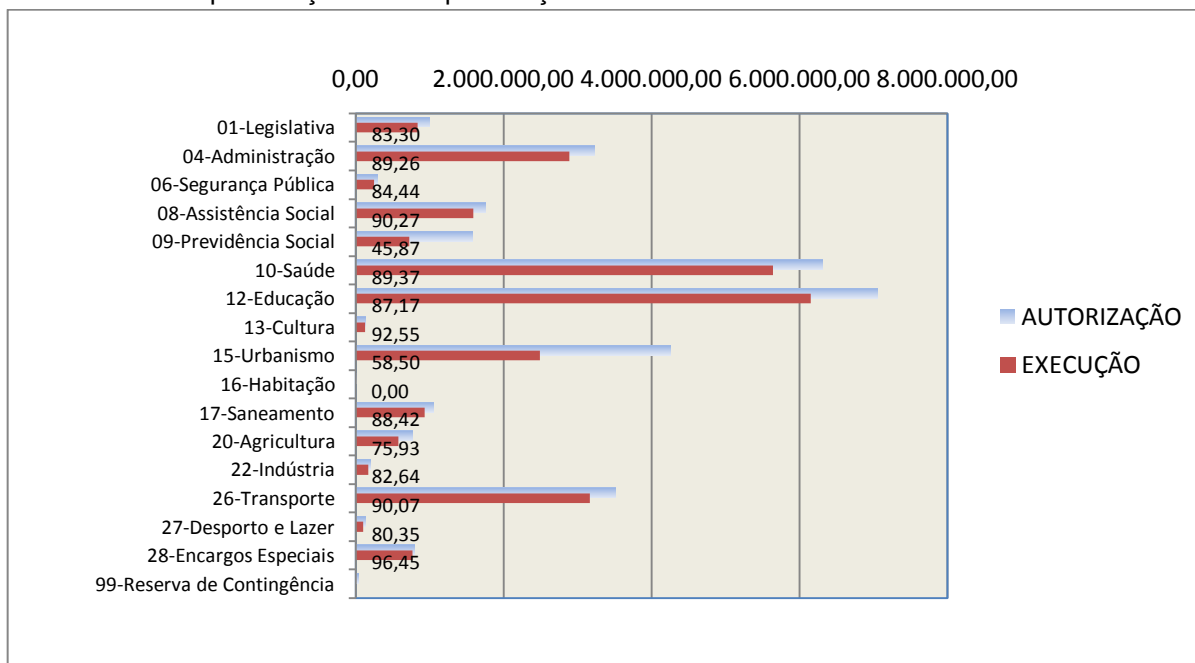
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
01-Legislativa	1.005.000,00	837.155,24	83,30
04-Administração	3.237.150,00	2.889.621,81	89,26
06-Segurança Pública	299.000,00	252.481,63	84,44
08-Assistência Social	1.761.260,00	1.589.868,46	90,27
09-Previdência Social	1.580.000,00	724.754,03	45,87
10-Saúde	6.312.450,00	5.641.453,72	89,37
12-Educação	7.064.195,00	6.157.633,71	87,17
13-Cultura	136.500,00	126.335,63	92,55
15-Urbanismo	4.260.000,00	2.492.223,58	58,50
16-Habitação	10.000,00	-	-
17-Saneamento	1.054.000,00	931.966,53	88,42
20-Agricultura	765.000,00	580.861,34	75,93
22-Indústria	203.000,00	167.752,64	82,64
26-Transporte	3.518.900,00	3.169.565,52	90,07
27-Desporto e Lazer	132.850,00	106.744,37	80,35
28-Encargos Especiais	794.700,00	766.451,35	96,45
99-Reserva de Contingência	40.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>32.174.005,00</b>	<b>26.434.869,56</b>	<b>82,16</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	414.987,52	445.104,11	511.621,40	746.645,58	837.155,24
04-Administração	1.893.465,90	2.318.280,80	2.719.152,94	2.797.424,42	2.889.621,81
06-Segurança Pública	183.109,60	243.762,94	279.203,39	281.257,78	252.481,63
08-Assistência Social	690.340,48	924.212,26	1.060.146,67	994.985,29	1.589.868,46
09-Previdência Social	328.223,82	412.057,18	447.755,70	572.455,17	724.754,03
10-Saúde	2.903.919,13	3.303.362,58	4.158.256,93	4.918.102,52	5.641.453,72
12-Educação	3.115.027,05	3.948.689,20	4.608.594,82	6.319.342,69	6.157.633,71
13-Cultura	8.115,00	16.473,94	149.790,28	30.354,93	126.335,63
15-Urbanismo	1.071.157,80	1.236.519,40	1.734.385,44	2.360.570,57	2.492.223,58
17-Saneamento	735.897,56	739.431,67	757.040,07	836.870,07	931.966,53
20-Agricultura	472.882,61	465.901,55	604.532,06	496.785,74	580.861,34
22-Indústria	184.501,71	55.428,73	130.472,30	77.601,31	167.752,64
26-Transporte	2.074.705,54	2.039.499,48	2.340.512,03	1.866.595,91	3.169.565,52
27-Desporto e Lazer	123.206,76	80.955,95	289.999,45	95.108,38	106.744,37
28-Encargos Especiais	246.436,47	39.780,26	261.126,28	517.680,56	766.451,35
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>14.445.976,95</b>	<b>16.269.460,05</b>	<b>20.052.589,76</b>	<b>22.911.780,92</b>	<b>26.434.869,56</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	570.377,23	2,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	838.421,29	4,30
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	262.427,36	1,35
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	145.528,30	0,75
Cota do ICMS	8.219.154,85	42,17
Cota-Parte do IPVA	667.579,23	3,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	179.038,86	0,92
Cota-Parte do FPM	8.352.449,81	42,85
Cota do ITR	40.665,86	0,21
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	53.613,72	0,28
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	124.521,63	0,64
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	37.607,93	0,19
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>19.491.386,07</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	28.950.262,33
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.433.686,31
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	7.493,01
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	604.153,93
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.904.929,08</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Papanduva (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>6.326.266,93</b>	<b>7.859.124,03</b>	<b>Financeiro</b>	<b>534.849,58</b>	<b>1.122.426,35</b>
<b>Disponível</b>	<b>6.310.949,07</b>	<b>7.840.850,06</b>	<b>Depósitos</b>	<b>149.511,19</b>	<b>88.376,62</b>
Bancos Conta Movimento	6.310.949,07	7.840.850,06	Consignações	-	104,35
<b>Realizável</b>	<b>15.317,86</b>	<b>18.273,97</b>	Depósitos de Diversas Origens	149.511,19	88.272,27
Créditos a Receber	15.317,86	18.273,97	<b>Restos a Pagar</b>	<b>385.338,39</b>	<b>1.034.049,73</b>
			Obrigações a Pagar	385.338,39	1.034.049,73
<b>Permanente</b>	<b>12.282.146,61</b>	<b>14.704.488,31</b>	<b>Permanente</b>	<b>13.494.794,99</b>	<b>13.348.570,70</b>
<b>Créditos</b>	<b>555,97</b>	<b>390.250,93</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>488.217,28</b>	<b>963.742,94</b>
Devedores - Entidades e Agentes	501,42	390.196,38	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>621.749,95</b>	-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	54,55	54,55	Dívidas Renegociadas	231.997,76	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>1.177.430,12</b>	<b>1.314.795,94</b>	Obrigações a Pagar	389.752,19	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	257.253,34	313.112,73	<b>Diversos</b>	<b>12.384.827,76</b>	<b>12.384.827,76</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	920.176,78	1.001.683,21	Provisões Matemáticas Previdenciárias	12.384.827,76	12.384.827,76
<b>Investimentos</b>	<b>9.920,00</b>	<b>9.920,00</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>11.094.240,52</b>	<b>12.989.521,44</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>14.029.644,57</b>	<b>14.470.997,05</b>
Bens Móveis e Imóveis	11.094.240,52	12.989.521,44	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>4.578.768,97</b>	<b>8.092.615,29</b>
Bens Imóveis	5.536.911,80	5.871.280,21	Ativo Real Líquido	4.578.768,97	8.092.615,29
Bens Móveis	5.557.328,72	7.118.241,23			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.608.413,54</b>	<b>22.563.612,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.608.413,54</b>	<b>22.563.612,34</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>18.608.413,54</b>	<b>22.563.612,34</b>			

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.



## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 – 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	6.326.266,93	7.859.124,03	1.532.857,10
Passivo Financeiro	534.849,58	1.122.426,35	587.576,77
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>5.791.417,35</b>	<b>6.736.697,68</b>	<b>945.280,33</b>
Ativo Financeiro do RPPS	4.627.478,36	6.356.640,57	1.729.162,21
Passivo Financeiro do RPPS	2.346,41	0,00	2.346,41
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>1.166.285,40</b>	<b>380.057,11</b>	<b>786.228,29</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 380.057,11** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,75** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 786.228,29** passando de um Superávit de **R\$ 1.166.285,40** para um Superávit de **R\$ 380.057,11**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 80.121,84**.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

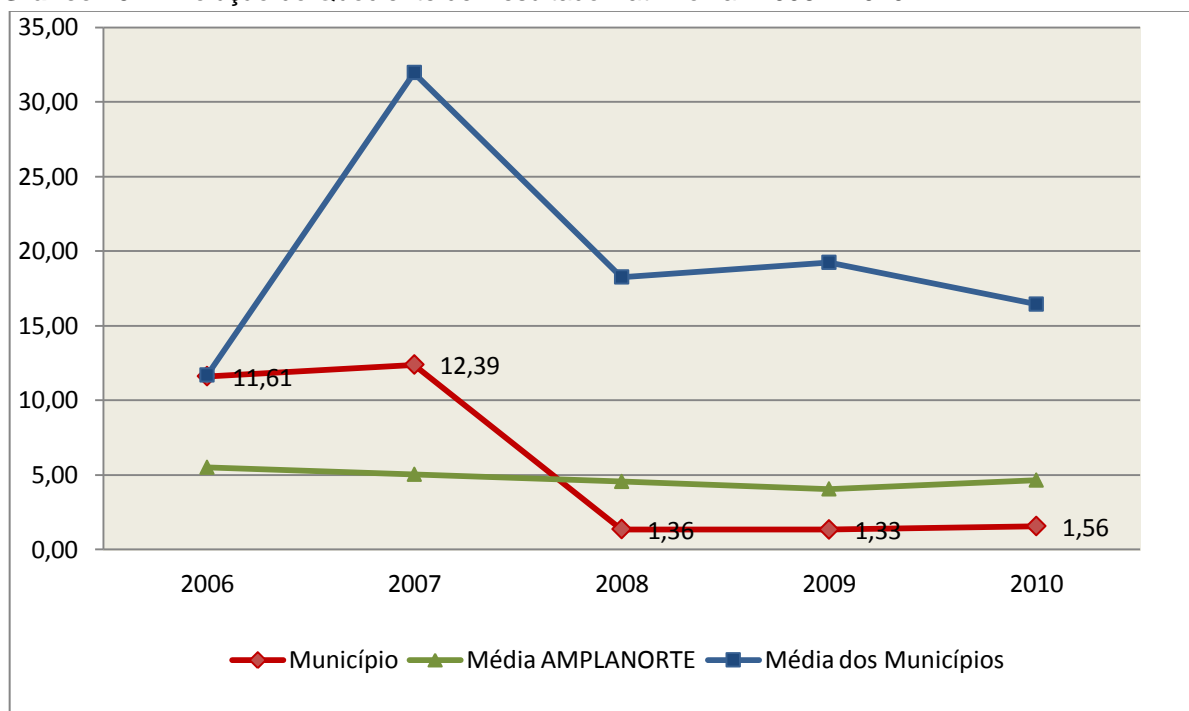
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	14.445.976,95	16.269.460,05	20.052.589,76	22.911.780,92	26.434.869,56
2 Restos a Pagar	520.246,66	382.257,39	96.653,41	385.338,39	1.034.049,73
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	962.727,13	1.555.521,32	2.359.089,68	1.698.788,57	1.502.483,46
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	621.466,23	471.627,73	164.654,26	532.503,17	1.122.426,35
5 Ativo Real	10.129.640,84	13.039.244,83	16.239.205,29	18.608.413,54	22.563.612,34
6 Passivo Real	872.781,67	1.052.368,31	11.925.523,77	14.029.644,57	14.470.997,05
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,61	12,39	1,36	1,33	1,56
Situação Financeira (3÷4)	1,55	3,30	14,33	3,19	1,34
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,60	2,35	0,48	1,68	3,91

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



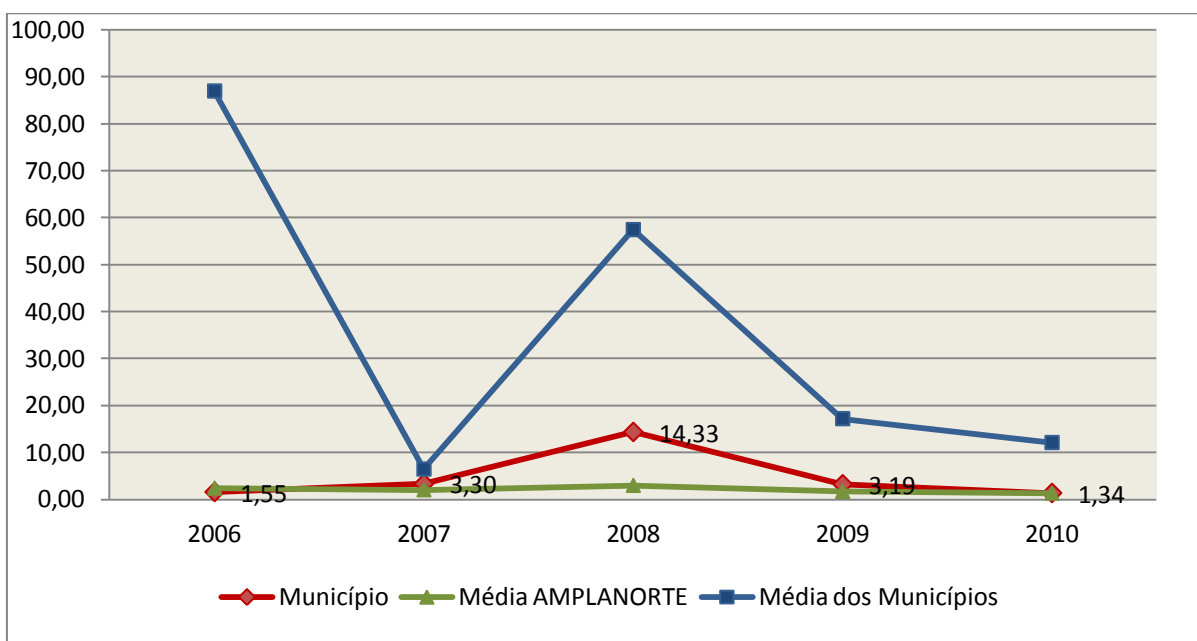
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **1,56** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

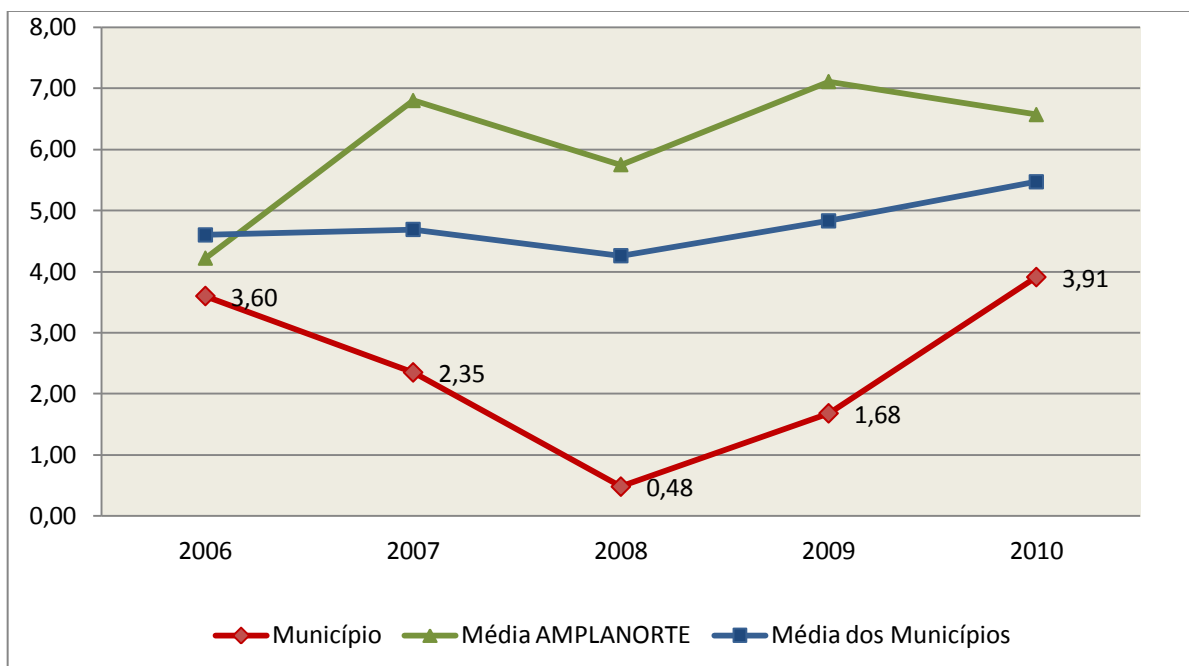
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Papanduva é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,91%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.491.386,07</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.519.498,59	28,32
Atenção Básica (10.301)	5.052.931,38	25,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	425.620,36	2,18
Vigilância Sanitária (10.304)	11.625,26	0,06
Vigilância Epidemiológica (10.305)	29.321,59	0,15
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.985.136,36	10,18
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.534.362,23</b>	<b>18,13</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.923.707,91	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>610.654,32</b>	<b>3,13</b>

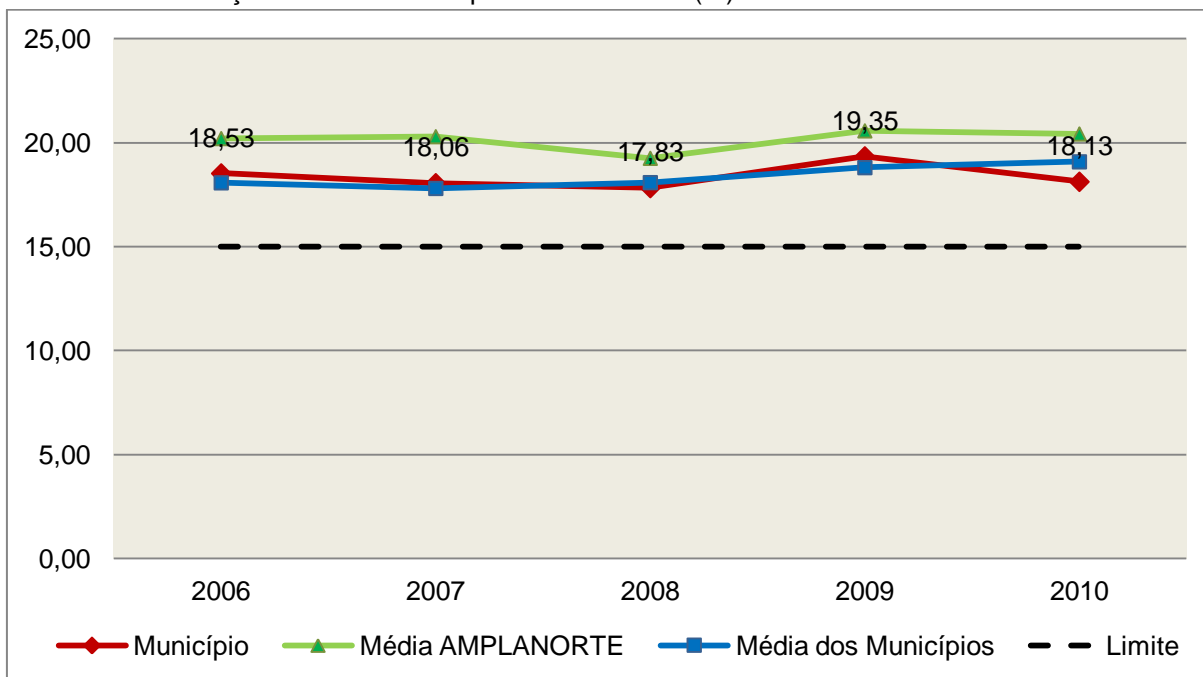
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.534.362,23**, correspondendo a um percentual de **18,13%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010**

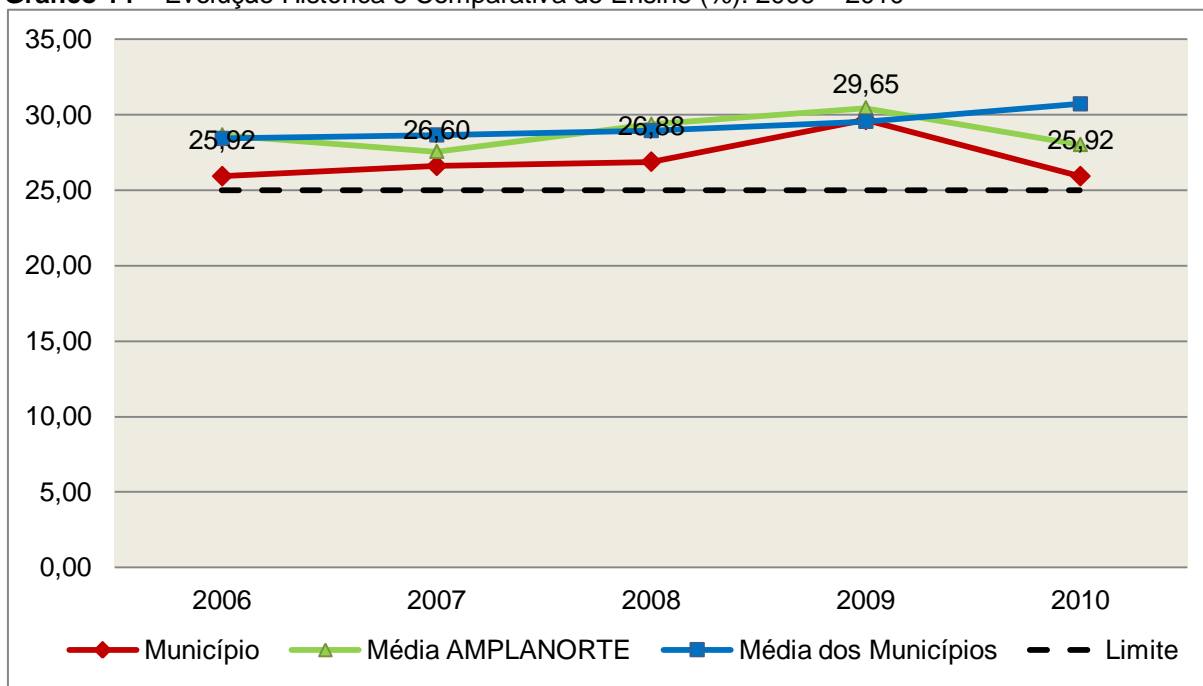
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.491.386,07</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.366.356,35</b>	<b>7,01</b>
Educação Infantil (12.365)	1.366.356,35	7,01
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.529.973,38</b>	<b>23,24</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	4.529.973,38	23,24
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.614.228,78	8,28
(+) Perda com FUNDEB	781.252,46	4,01
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.097,91	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.051.255,50</b>	<b>25,92</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.872.846,52	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>178.408,98</b>	<b>0,92</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.051.255,50** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 178.408,98**, representando **0,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Papanduva** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

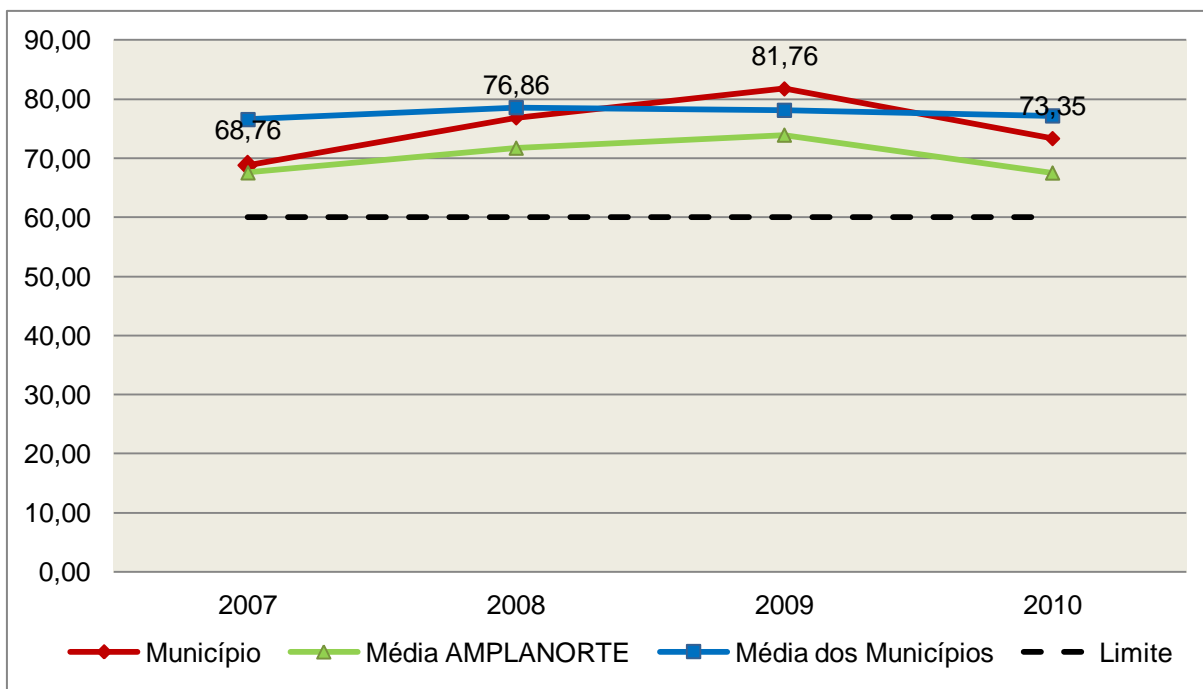
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.652.433,85
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.097,91
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.664.531,76</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.598.719,06
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 513 a 521)	1.954.396,86
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>355.677,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.954.396,86**, equivalendo a **73,35%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.664.531,76</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.531.305,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Sistema e-Sfinge, fls. 522 a 533)	2.447.732,47
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>83.572,70</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

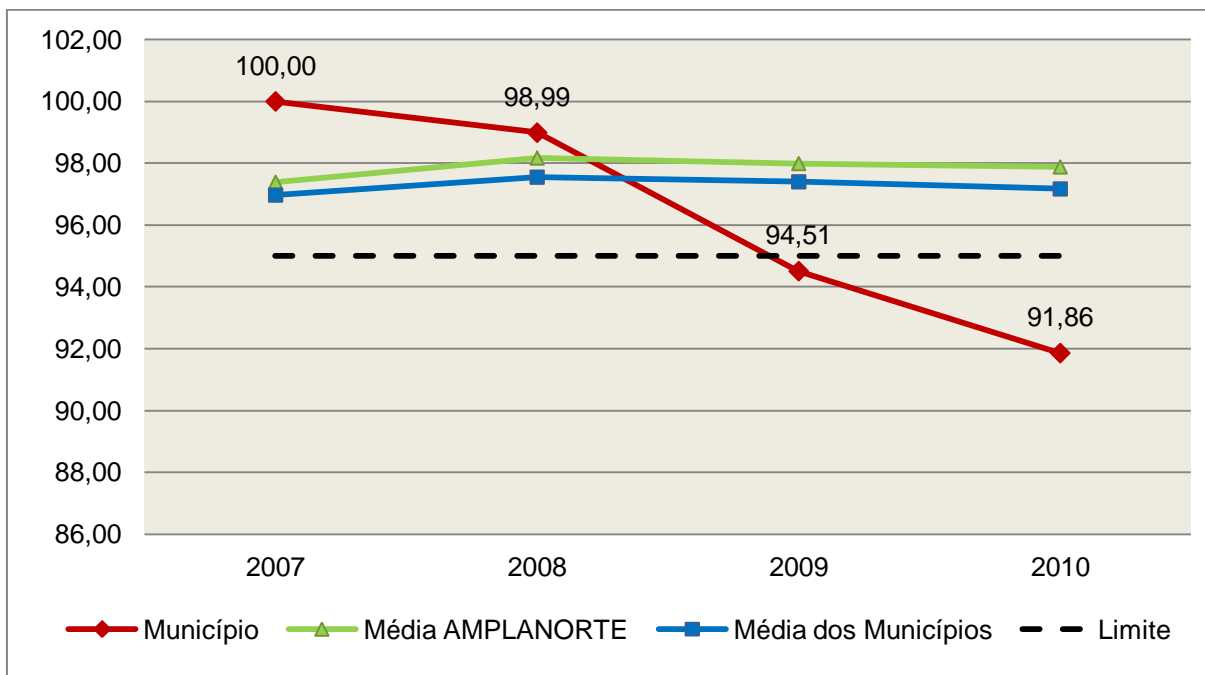
Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE (ART. 21, § 2º, DA LEI N.º 11.494/2007)</b>	
<b>Descrição</b>	
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl.508)	27.069,52
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls.510)	23.197,27
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>3.872,25</b>

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.447.732,47**, equivalendo a **91,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

**Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Papanduva reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

(Rel. n. 4.924/2011, da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010, item 5.2.2, limite 2)

### Manifestação da Unidade:

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, no item “1.1” do Relatório nº 4.924/2011, evidencia e aponta como irregular os atos administrativos relacionados com despesas Manutenção e Desenvolvimento da educação dos recursos oriundos do FUNDEB.

Dos Esclarecimentos e Justificativas:

O Município de Papanduva, no exercício de 2010 realizou despesas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica de Recursos oriundos das transferências do FUNDEB, mas que por equívoco não foram empenhadas na fonte 18 e nem na fonte 19, mas foram pagos utilizando os recursos do FUNDEB, conforme demonstrativo:

Data	Nº empenho	Despesa	Valor	Data Pagto Banco
05/08/2010	5139	Serviços Prestados na pintura interna e externa do Centro de Educação infantil Tio Luiz - centro	2.850,00	17/08/2010
05/08/2010	5138	Serviço de reforma, construção de muros, trocas de piso, troca caixa d'água e drenagem Centro de Educação infantil Tio Luiz	8.950,00	17/08/2010
30/07/2010	4962	Aquisição de moveis Escolares para utilização do Centro de Educação Tio Luiz	5.838,00	12/08/2010
23/07/2010	1804	Encargos patronais referente ao departamento de conservação prédios escolares	3.178,32	19/08/2010
23/07/2010	4840	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de conservação de prédios escolares mês de julho/10	4.943,00	11/08/2010
02/07/2010	4321	Transporte de alunos do ensino fundamental, referente ao mês de juho de 2011	13.414,24	14/07/2010
29/06/2010	4200	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de conservação de prédios escolares mês de julho/10	6.587,87	12/07/2010
29/06/2010	4201	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de transporte escolares mês de julho/10	1.087,05	12/07/2010
31/08/2010	5730	Serviços prestados como professora no Centro de Educação Infantil Tio Luiz mês de agosto/2010	330,00	06/09/2010
31/08/2010	5685	Serviços prestados no suporte administrativo no Centro de Educação Infantil Tio Luiz mês de agosto/2010	315,00	06/09/2010
31/08/2010	5673	Serviços prestados como professora no Centro de Educação Infantil Tio Luiz mês	330,00	15/09/2010

		de agosto/2010		
31/08/2010	5669	Rescisão Contrato de Trabalho Professora Maria Lindaci Chermach Kaspechak	959,08	31/09/2010
31/08/2010	5667	Rescisão contrato de trabalho Professora Marlene Rodrigues Duffeck	1.256,89	01/09/2010
25/08/2010	5434	Encargos patronais referente ao departamento de conservação prédios escolares, mês de agosto 2010	3.359,28	21/09/2010
24/09/2010	6144	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de conservação de prédios escolares mês de setembro/10	5.473,39	08/10/2010
24/09/2010	6143	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de educação infantil professores mês de outubro/10	7.966,39	08/10/2010
25/10/2010	6736	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de educação infantil professores mês de outubro/10	7.966,40	10/11/2010
25/10/2010	6738	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de educação infantil professores mês de outubro/10	5.416,43	10/11/2010
30/11/2010	7671	Contribuição junto ao IPREPAV dos servidores do departamento de conservação de prédios escolares mês de novembro/10	5.441,56	20/12/2010
		TOTAL	85.662,87	

Segue anexo cópia das notas de empenho, cópia do razão da conta, extrato bancário do FUNDEB e cópia dos comprovantes de pagamentos.

Portanto, as despesas realizadas com recursos oriundos do FUNDEB ultrapassaram o limite exigido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007, conforme demonstrativo:

RECEITA	EXECUÇÃO
Total de recursos oriundos do FUNDEB mais rendimentos da aplicação financeira (conforme item 1.1.)	2.664.531,76
95% dos recursos do FUNDEB	2.531.305,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira. (conforme item A.5.1.3).	2.447.732,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, pagas com recursos oriundos do FUNDEB e não empenhadas com fonte 18 e 19. (conforme demonstrativo acima)	85.662,87
Total de despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica com Recursos Oriundos do FUNDEB.	2.533.395,34
Valor acima do limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	2.090,17

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou em Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 2.533.395,34, equivalendo a 95,07% dos recursos oriundos do FUNDEB, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

### Considerações da Instrução:

O Responsável afirma que realizou despesas com recursos do FUNDEB na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no total de R\$ 2.533.395,34, sendo que destas, R\$ 85.622,87 por equívoco não foram empenhadas na especificação de fonte de recurso 18 – Transf. do FUNDEB (Aplicação remuneração profissionais magistério) e nem 19 – Transf. do FUNDEB (aplicação em outras despesas com Educação Básica), mas na fonte 1 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

A Unidade também apresentou cópias dos seguintes documentos: notas de empenhos; Razão Analítico e extrato bancário da conta do FUNDEB; comprovantes de despesas, tais como notas fiscais, guias da previdência, extratos da folha de pagamento, entre outros (fls. 592 a 669).

Em pesquisa no Sistema e-Sfinge, confirmou-se que as notas de empenhos relacionadas pela Unidade de fato foram empenhadas na especificação de fontes de recursos 1 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, evidenciando, portanto, a não observância do disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, uma vez que deveriam ter sido empenhadas nas especificações de fontes relacionadas ao FUNDEB (18 e 19), conforme demonstrado a seguir:

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	5685	31/08/2010	AMANDA APARECIDA DE CUNHA SCHIMIDT	315,00	315,00	315,00	SERVIÇOS PRESTADOS NO SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O C.E.I TIO LUIZ, REFERENTE A AGOSTO/2010.
1	4804	23/07/2010	DEPTO DE CONSERV.PREDIOS ESCOLARES	3.178,32	3.178,32	3.178,32	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/10
1	5434	25/08/2010	DEPTO DE CONSERV.PREDIOS ESCOLARES	3.359,28	3.359,28	3.359,28	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/10
1	4962	30/07/2010	ELISEU LUDOVICO KOVALSKI & CIA. LTDA.	5.838,00	5.838,00	5.838,00	AQUISIÇÃO MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NA EXTENÇÃO DO CEI TIO LUIZ, CONFORME COMPROVANTE.
1	5730	31/08/2010	GRAZIANE MAIER	330,00	330,00	330,00	SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSORA NA EXTENSÃO CEI TIO LUIZ, REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2010.
1	4201	29/06/2010	IPREPAV	1.087,05	1.087,05	1.087,05	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JUNHO/10 CONFORME COMPROVANTE.
1	4200	29/06/2010	IPREPAV	6.587,87	6.587,87	6.587,87	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JUNHO/10 CONFORME COMPROVANTE.
1	4840	23/07/2010	IPREPAV	4.943,00	4.943,00	4.943,00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JULHO/10 CONFORME COMPROVANTE.

1	<u>6738</u>	25/10/2010	IPREPAV	5.416,43	5.416,43	5.416,43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE OUTUBRO 2010.
1	<u>6144</u>	24/09/2010	IPREPAV	5.473,39	5.473,39	5.473,39	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO IPREPAV, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	<u>6143</u>	24/09/2010	IPREPAV	7.966,39	7.966,39	7.966,39	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO IPREPAV, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	<u>6736</u>	25/10/2010	IPREPAV	7.966,40	7.966,40	7.966,40	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE OUTUBRO 2010.
1	<u>7671</u>	30/11/2010	IPREPAV	5.441,56	5.441,56	5.441,56	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2010.
1	<u>5669</u>	31/08/2010	MARIA LINDACI CHERMACH KASPECHAK	959,08	959,08	959,08	REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
1	<u>5667</u>	31/08/2010	MARLENE RODRIGUES DUFECK	1.256,86	1.256,86	1.256,86	REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
1	<u>5673</u>	31/08/2010	MICHELE PEREIRA	330,00	330,00	330,00	SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSORA - 30 H SEMANAIS NA EXTENSÃO DO C.E.I TIO LUIZ BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, REFERENTE AGOSTO/10.
1	<u>5139</u>	05/08/2010	OSMAR JOSÉ BUENO	2.850,00	2.850,00	2.850,00	SERVIÇOS PRESTADOS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA EXTENSÃO DO CEI MUNICIPAL TIO LUIZ - CENTRO.
1	<u>5138</u>	05/08/2010	OSMAR JOSÉ BUENO	8.950,00	8.950,00	8.950,00	SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE PAREDES, MURO, TROCA DE PISOS, TROCA CAIXA D'ÁGUA E DRENAGEM PARA MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO DO C.E.I MUNICIPAL.
1	<u>4321</u>	02/07/2010	TRANS PINOTTI LTDA	13.414,24	13.414,24	13.414,24	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNHO/10, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

**Total VI. Pago (R\$):** 85.662,87 de 85.662,87  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 85.662,87 de 85.662,87  
**Total VI. Empenho (R\$):** 85.662,87 de 85.662,87  
**Total de Registros:** 19 de 19

Contudo, confrontando-se o Razão Analítico constante das fls. 592 a 595 com as notas de empenhos acima elencadas, constatou-se que foi pago parcialmente com recursos do FUNDEB, a NE 4200, no valor de R\$ 4.941,67, conforme comprovante de despesa (fls. 600), motivo pelo qual será considerado apenas o montante de R\$ 84.016,67 para fins da verificação do cumprimento do disposto no artigo 21 da Lei n.º 11.494/2007.

Diante exposto, tem-se configurada a seguinte situação:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.664.531,76</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.531.305,17
(A) Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Sistema e-Sfinge, fls. 522 a 533)	2.447.732,47
(B) Despesas consideradas na Reinstrução*	84.016,67
Total das Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (A + B)	2.531.749,14
<b>Valor Acima</b>	<b>443,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

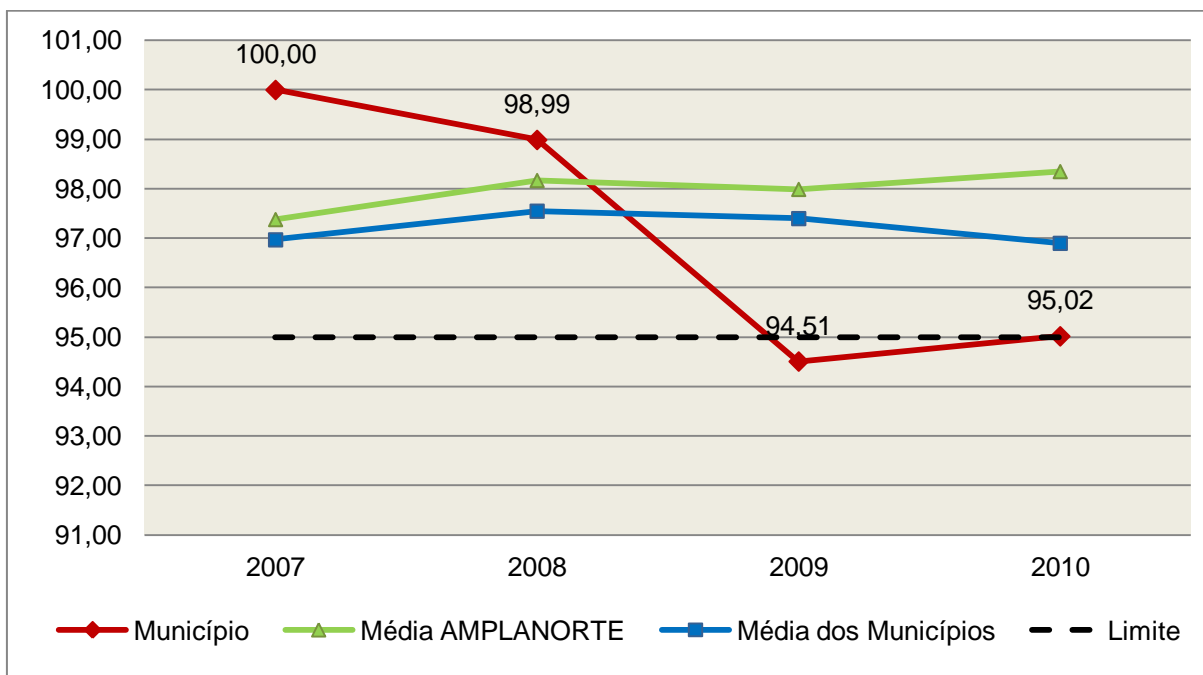
\*Empenhos n<sup>os</sup> 5685, 4804, 5434, 4962, 5730, 4201, 4200 (parcial), 4840, 6738, 6144, 6143, 6736, 7671, 5669, 5667, 5673, 5139, 5138, 4321.

<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE (ART. 21, § 2º, DA LEI N.º 11.494/2007)</b>	
<b>Descrição</b>	
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl.508)	27.069,52
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls.510)	23.197,27
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>	<b>3.872,25</b>

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.531.749,14**, equivalendo a **95,02%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.



**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Papanduva ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 72.984,30**, quando o saldo total era de **R\$ 73.739,97**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

## 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

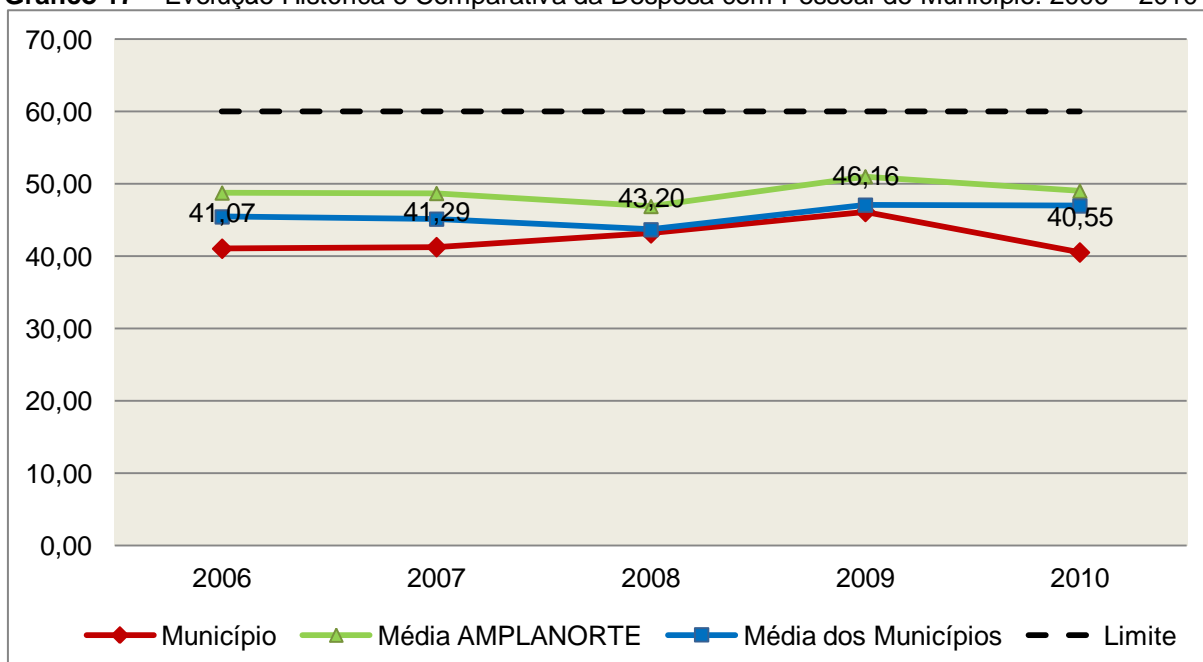
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.904.929,08</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.942.957,45	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.607.626,73</b>	<b>38,58</b>
Pessoal e Encargos	9.607.626,73	38,58
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>589.701,90</b>	<b>2,37</b>
Pessoal e Encargos	589.701,90	2,37
Total das deduções das despesas com pessoal*	98.459,09	0,40
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.098.869,54</b>	<b>40,55</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.844.087,91	19,45

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **40,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Papanduva, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

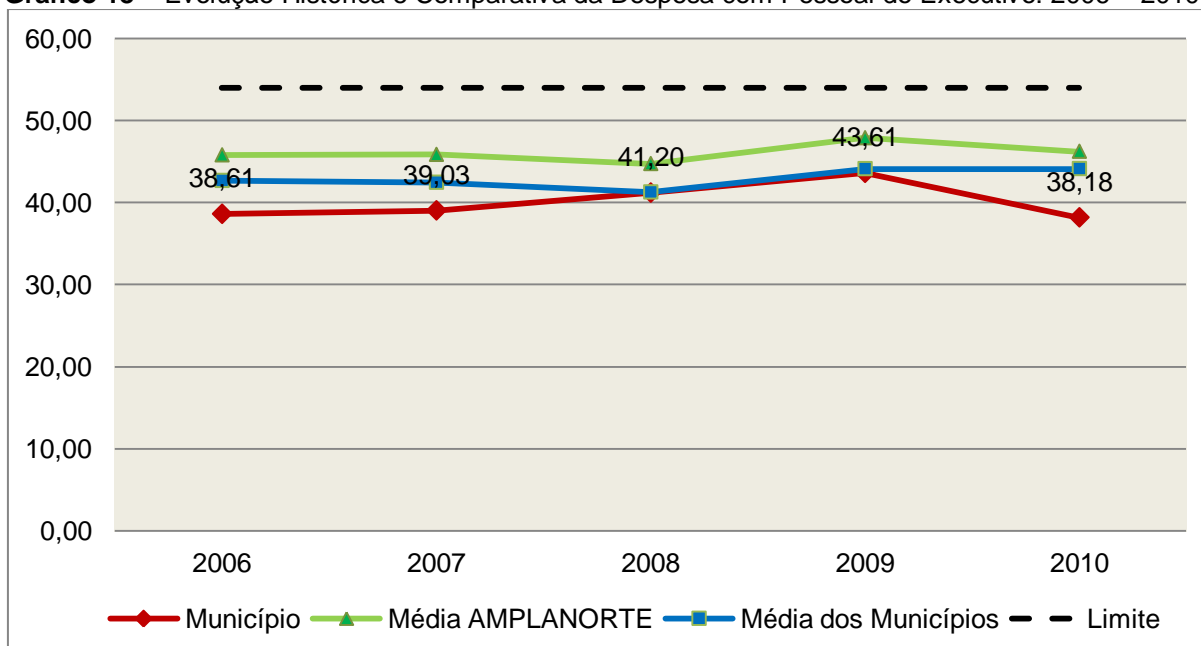
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.904.929,08</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.448.661,70	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.607.626,73	38,58
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	98.459,09	0,40
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.509.167,64</b>	<b>38,18</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.939.494,06	15,82

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **38,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

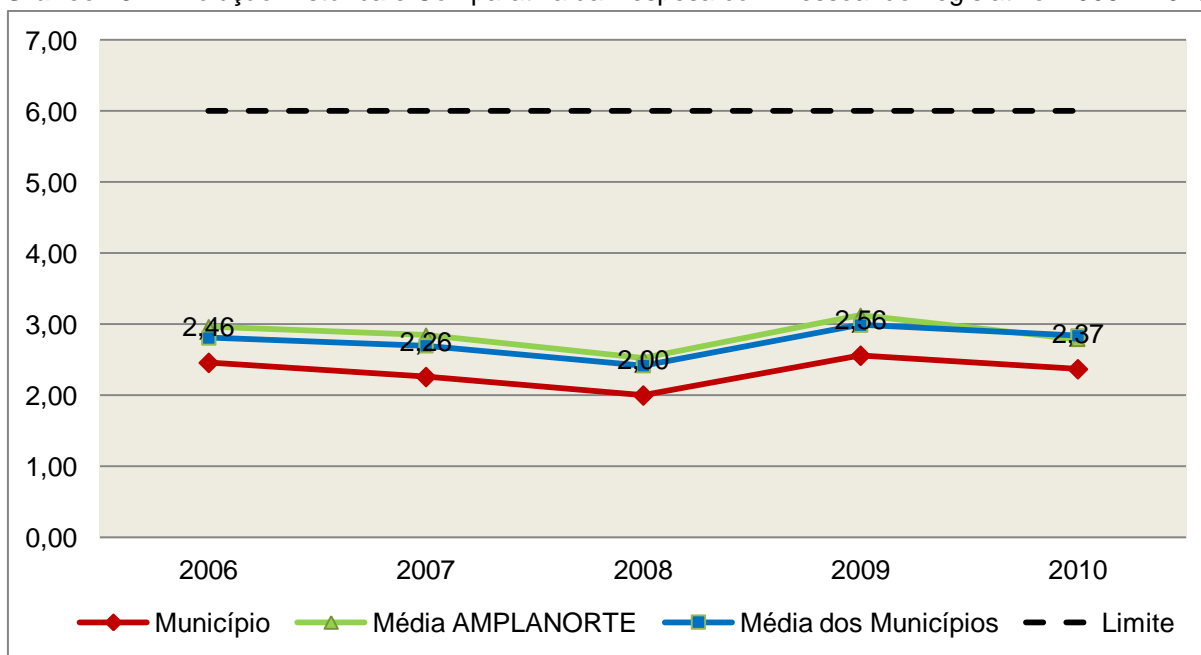
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.904.929,08</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.494.295,74	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.701,90	2,37
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>589.701,90</b>	<b>2,37</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	904.593,84	3,63

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Papanduva, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	Lei nº 003, de 04/12/2002					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Waldemiro Geraldi		<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>		Portaria nº 4.534, de 09/01/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>	
05/05/2010	08/06/2010	02/08/2010	04/10/2010	01/12/2010	03/02/2011	

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

Nos Relatórios enviados, existem informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, inclusive acompanha o cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, inclusive de pessoal do legislativo e outros; além de dados acerca dos bens patrimoniais, dos relatórios da lei de responsabilidade fiscal, e do controle com gastos de diárias.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Papanduva, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 469 a 500 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 474 a 478.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal/ Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, conforme fls. 495 a 500.

## 8. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 8.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.

(Rel. n. 4.924/2011, da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010, item 8.1)

Apesar do Relator não ter solicitado a análise deste item, constatou-se que o Responsável encaminhou o referido Relatório, conforme fls. 10 a 12 dos autos.

- 8.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

(Rel. n. 4.924/2011, da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010, item 8.2)

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 801.158,59
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 380.057,11
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,13%
4.2) Ensino	25,00%	25,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,35%
	95,00%	95,02%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	40,55%
b) Poder Executivo	54,00%	38,18%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,37%

### CONCLUSÃO



Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Papanduva**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 72.984,30** referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 73.739,97**, mediante abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 8.2).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 11/11/2011.

JOÃO SILVIO BONASSI JUNIOR  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

De Acordo  
Em 11/11/2011.

SALETE OLIVEIRA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 6**

PAULO CÉSAR SALUM  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 2**

ANEXO

**Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	
-Serviço de Saúde	331.836,11
-Transferência de Convênios Saúde	209.666,20
-Atenção Básica	1.217.308,96
-Vigilância em Saúde	40.946,85
-Assistência Farmacêutica Básica	93.115,44
-Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	90.600,00
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Apêndice 1 a seguir)	762,80
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (refere-se ao Empenho nº 2.016/2009)	900,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.985.136,36</b>

**Deduções das Despesas com Educação Básica**

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	
- Transferência de Convênios Educação	207.034,59
- Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	78.249,82
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (conforme Apêndice 2 a seguir)	45.984,62
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	
- Transferência de Convênios Educação	914.445,99
-Salário Educação	225.353,12
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	115.595,90
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (conforme Apêndice 3 a seguir)	27.564,74
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.614.228,78</b>

**Deduções da Despesa com Pessoal**

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	98.259,09
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	200,00
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>98.459,09</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>98.459,09</b>

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 762,80)

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Papanduva

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Número do Empenho:** 105 |2282 |1460 |2314 |913

**Função:** =10- Saúde

**Subfunção:** =301- Atenção Básica

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 |2

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>105</u>	28/01/2010	DETRAN/SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO MOTORISTA MARIO MACEDO FILHO, AUTOS Nº 8006059956.
2	<u>2282</u>	16/11/2010	EGEM- ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	REFERENTE A UMA INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL NO EVENTO:"CURSO SOBRE RETENÇÃO DE TRIBUTOS IR, ISS, CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A REALIZAR-SE NA CIDADE DE MAFRA-SC NOS DIAS 22 E 23/11/2010.
2	<u>1460</u>	26/07/2010	LIBERTE VEÍCULOS LTDA	392,00	392,00	392,00	REFERENTE A SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INCONVENIENTES DO VEÍCULO MASTER PLACAS MEN 0139, PARA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO DETER.
2	<u>2314</u>	23/11/2010	LUIZ CARLOS HIRTH	69,70	69,70	69,70	AQUISIÇÃO DE 01 BONECO NEVE, 01 UN CESTA NATAL, 01 UN CESTA NATAL, PARA ENFEITE NA UNIDADE DE ESF CENTRAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.
2	<u>913</u>	12/05/2010	PANIFICADORA E CONFEITARIA BOSSE LTDA	133,00	133,00	133,00	AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS PARA HOMENAGEM AO DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

**Total Vi. Pago (R\$):** 762,80 de 762,80

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 762,80 de 762,80

**Total Vi. Empenho (R\$):** 762,80 de 762,80

**Total de Registros:** 5 de 5

## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (R\$ 45.984,62)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Papanduva  
**Competência:** 01/2010 à 06/2010  
**Função:** =12- Educação  
**Subfunção:** =365- Educação Infantil  
**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 1 | 18 | 19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	7885	06/12/2010	CRISTIANE APARECIDA ALVES MACHADO	2.272,60	2.272,60	2.272,60	AQUISIÇÃO DE 101KG CARNE COXAO MOLE,166KG CARNE SUINA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.-
1	7882	06/12/2010	CRISTIANE APARECIDA ALVES MACHADO	2.556,80	2.556,80	2.556,80	AQUISIÇÃO DE 320KG CARNE MOIDA PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.-
1	2510	26/04/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	3.377,06	3.377,06	3.377,06	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR DOS C.E.Is, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	4287	30/06/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	3.858,25	3.858,25	3.858,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLAR, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	4288	30/06/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	4.163,95	4.163,95	4.163,95	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	5976	16/09/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	1.819,70	1.819,70	1.819,70	AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO COXÃO MOLE, MAÇA, MAMAO, TOMATE, MAMÃO PAPAYHA, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO
1	5975	16/09/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	2.254,70	2.254,70	2.254,70	AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PO, BISCOITO DOCE, DOCE DE UVA, EXTRATO TOMATE, FARINHA MILHO, FEIJÃO PRETO, FERMENTO, FUBA, LEITE, MACARRÃO, MARGARINA, OLEO, CANJICA, SAL, SARDINHA E SUCO, PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO
1	5974	16/09/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	9.569,24	9.569,24	9.569,24	AQUISIÇÃO DE ABACAXI, ALHO, BANANA, BATATA, BETERRABA, COXINHA DA ASA, COXA C/ SOBRECXA, CEBOLA CENOURA LARANJA MAÇA, MAMAO, TOMATE, ACHOCOLATADO EM PO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ARROZ, AVEIA, BISCOITO DOCE, CAFE, CERÉAL MATINAL, MUCILON, DOCE DE UVA, EXTRATO TOMATE, FARINHA MANDIOCA, FARINHA MILHO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, FERMENTO, FILTROS, FUBA, GELATINA, LEITE COND., LEITE, MACARRÃO, MARGARINA, OLEO, PUDIM, CANJICA, SAL, SARDINHA, SUCO E VINAGRE, PARA ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO
1	7848	03/12/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	2.231,70	2.231,70	2.231,70	AQUISIÇÃO DE 67UN ACHOCOLATADO,71UN AÇUCAR,24UN AMIDI DE MILHO,83UN ARROZ,90UN BISCOITO,31UN VINAGRE, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS C.E.Is MUNICIPAIS
1	8000	08/12/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	2.341,70	2.341,70	2.341,70	AQUISIÇÃO 3UN ACHOCOLATADO,20UN AÇUCAR,7UN AMIDO DE MILHO,20UN ARROZ,7UN AVEIA,26UN BISCOITO,9UN CAFE,8UN CEREAL,6UN MUCILON,4UN DOCE,4UN EXT. TOMATE,1UN FAR. MANDIOCA,7UN FAR. MILHO,19UN FAR. TRIGO,70UN FEIJAO,11UN FERMENTO,30UN GELATINA,10UN LEITE CONDENSADO,460UN LEITE,5UN ESPAGUETE,2UN MACARRAO,18UN MARGARINA,41UN OLEO,7UN PUDIM,7UN QUIRERA,11UN SAL,4UN SARDINHA,24UN SUCO,7UN VINAGRE PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS C.E.Is MUNICIPAIS.
1	7999	08/12/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	3.386,88	3.386,88	3.386,88	AQUISIÇÃO 77UN ABACAXI,3.400KG ALHO,227KG BANANA,100KG BATATA LAVADA,27KG BETERRABA,149KG COXINHA ASA,159KG COXA C/ SOBRECXA,18KG CEBOLA,58KG CENORA,192KG LARANJA,148KG MAÇA,56KG MAMAO,1KG TOMATE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS.
1	8001	08/12/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	3.808,36	3.808,36	3.808,36	AQUISIÇÃO 14UN ACHOCOLATADO,38UN AÇUCAR,23UN ARROZ,4UN AVEIA,27UN BISCOITO,19UN CAFE,3UN CEREAL,1UN MUCILON,8UN DOCE,15UN EXT. TOMATE,5UN FAR. MANDIOCA,6UN FAR. MILHO,19UN FAR. TRIGO,138UN FEIJAO,13UN FERMENTO,4UN FILTRO,9UN FUBA,50UN GELATINA,799UN LEITE,17UN ESPAGUETE,4UN MACARRAO,42UN MARGARINA,91UN OLEO,16UN PUDIM,16UN QUIRERA,23UN SAL,6UN SARDINHA,32UN SUCO,9UN VINAGRE PARA UTILIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS C.E.Is MUNICIPAIS.
1	7389	24/11/2010	MEG SUPERMERCADO LTDA	4.343,68	4.343,68	4.343,68	AQUISIÇÃO DE 26UN ABACAXI,1.700KG ALHO,118KG BANANA,91KG BATATA,18KG BETERRABA,56KG COXINHA DA ASA,60KG CAXA C/ SOBRECXA,9KG CEBOLA,28KG CENORA,95KG LARANJA,94KG MAÇA,42UN MAMAO,18KG TOMATE,12UN CHOCOLATE EM PO,17UN AÇUCAR,19UN ARROZ,2UN AVEIA,1UN ROSCA,14UN CAFE,6UN CEREAL,6UN MUCILON,10UN CREME DE LEITE,7UN DOCE,6UN EXTRATO,1UN FAR MANDIOCA,5UN FAR MILHO,20UN FAR TRIGO,96UN FEIJAO,19UN FERMENTO,7UN FILTRO P/ CAFE,2UN FUBA,70UN GELATINA,10UN LEITE CONDENSADO,523UN LEITE,6UN ESPAGUETE,1UN MACARAO,67UN OLEO,32UN PUDIM,7UN QUIRERA,13UN SAL,3UN SARDINHA,24UN SUCO DE UVA,6UN VINAGRE,23UN MARGARINA PARA UTILIZAÇÃO NAS C.E.Is MUNICIPAIS.

**Total VI. Pago (R\$):** 45.984,62 de 1.072.172,18  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 45.984,62 de 1.081.071,94  
**Total VI. Empenho (R\$):** 45.984,62 de 1.081.071,94  
**Total de Registros:** 13 de 350

## APÊNDICE 3

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 27.564,74)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Papanduva

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 1 | 18 | 19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	3587	02/06/2010	ADENIR JOSÉ NAITZKI	68,00	68,00	68,00	2/3 DIÁRIA A SERVIDOR EM VIAGEM A CURITIBANOS-SC EM VIAGEM A CURITIBANOS, TRANSPORTE DE ALUNOS TECNICO EM ENFERMAGEM NO DIA 28/05/10 COM VEICULO PLACAS MXT-5830, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	5995	17/09/2010	ADENIR JOSÉ NAITZKI	18,90	18,90	18,90	1/3 DIÁRIA A SERVIDOR EM VIAGEM A MAFRA-SC - TRANSPORTE DE MEBROS DA BANDA MARCIAL DA E.E.B SANTO ANTONIO MAFRA, PARA APRESENTAÇÃO NA PRAÇA 11 DE ABRIL COM O PROJETO "AMOR A VIDA".
1	5791	03/09/2010	ADENIR JOSÉ NAITZKI	37,80	37,80	37,80	PAGAMENTO 1/3 DIÁRIA A SERVIDOR EM VIAGEM Á MAFRA-SC, NOS DIAS 03/09 E 07/09/10, PARA TRANSPORTE DE INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL - PETI, CONFORME COMPROVANTE.
1	6520	07/10/2010	ASSOCIAÇÃO TEATRAL ARLEQUIM	3.130,00	3.130,00	3.130,00	REFERENTE A 10 APRESENTAÇÕES TEATRAIS NA SEMANA LITERARIA.
1	7055	04/11/2010	DIOGO SELINKE	48,00	48,00	48,00	REFERENTE A CONFECCOES DE 30 MEDALHAS PARA UTILIZAÇÃO NA MARATONINHA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
1	6630	20/10/2010	MARCOS ANTONIO CZORNEI - ME	2.280,00	2.280,00	2.280,00	CONFECCÃO 02 PLACAS DE INALGURAÇÃO E 02 PLACAS INDICATIVAS EXTENSÃO C.E.I TIO LUIZ (MARMORE), CENTRO E SÃO CRISTÓVÃO, 01 PLACA DE INALGURAÇÃO ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EDESIO FREDERICO, 01 CONCERTO ACRILICO ÔNIBUS ESCOLAR.
1	5086	05/08/2010	NILSON PEREIRA & CIA LTDA - ME	578,34	578,34	578,34	162 KM RODADOS COM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARTICIPANTE DO FESTIVAL DE QUADRILHAS, REALIZADO NO DIA 18/07/10.
1	3656	02/06/2010	OSMAR KLER-ME	287,00	287,00	287,00	SERVIÇOS PRESTADOS NO CONCERTO DO CAMINHÃO 608 UTILIZADO NA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	2367	15/04/2010	SANDRA APARECIDA DA SILVA	91,00	91,00	91,00	2/3 DE DIÁRIA A AGENTE POLITICA EM VIAGEM A JOINVILLE/SC, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	3738	10/06/2010	SIMART PESQUISAS DE OPINIÃO E MARKETING LTDA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO VISANDO O APRIMORAMENTO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO. CONTRATO Nº26/2010.
1	8069	09/12/2010	STAR-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	90,00	90,00	90,00	AQUISIÇÃO DE 10DZ AGUA, PARA UTILIZAÇÃO NOS JOGOS MUNICIPAIS ESCOLARES 06/12 A 10/12 NO GINASIO DE ESPORTE.
1	8186	10/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	39,92	39,92	39,92	AQUISIÇÃO DE 5 KG COXA DE FRANGO, 03 UN REFRESCO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES.
1	8197	10/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	134,11	134,11	134,11	AQUISIÇÃO DE 8,836KG COXA DE FRANGO, 3UN M. PASTEL, 1UN ARROZ, 3PC REFRESCO, 1KG CARNE MOIDA, 1UN GARRAFA TERMICA PARA REFEIÇÃO DOS ATLETAS NOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS.
1	8002	08/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	219,27	219,27	219,27	AQUISIÇÃO DE 2UN DETERGENTE, 3UN BISCOITTO, 2UN FAR. MILHO, 1UN VINAGRE, 2UN OLEO, 6UN REFRESCO, 8,10KG BANANA, 6,726KG LARANJA, 1UN SAL, 1UN ARROZ, 16,860KG PERNIL, 4UN M. PASTEL, 1,491KG CARNE MOIDA, 1UN OLEO, 2UN REFRIGERANTE PARA UTILIZAÇÃO NAS REFEIÇÕES DOS ATLETAS NOS JOGOS NO GINASIO DE ESPORTE.
1	7894	06/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	305,88	305,88	305,88	AQUISIÇÃO DE 3UN CAFE, 1UN FOSFORO, 4UN REFRESCO, 1UN VINAGRE, 2UN ARROZ, 1UN ACUCAR, 12UN LEITE, 1CARGA DE GAS, 3,026KG SALSICHA, 8UN COPO, 4,022KG TOMATE, 6UN FEIJOAO, 2UN CALDO, 1UN MACARRAO, 1,149KG ALHO, 3,051KG CEBOLA, 5UN OLEO, 3UN REPOLHO, 2UN EXT. TOMATE, 2UN SACO ALVEJADO, 2UN FAR. MILHO, 4,814KG COXA DE FRANGO, 4,332KG MOIDA PARA UTILIZAÇÃO NAS REFEIÇÕES DE ALTETAS PARTICIPANDO DE JOGOS ESCOLARES NO GINASIO MUNICIPAL.
1	7908	07/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	324,09	324,09	324,09	AQUISIÇÃO DE 16,875KG PALETA BOVINA, 1UN MACARRAO, 3UN EXT. TOMATE, 1UN MARGARINA, 3UN REPOLHO, 1UN ARROZ, 4UN PAPEL HIGENICO, 6UN M. PASTEL, 2,425KG CARNE MOIDA, 1UN TRIGO, 15,888KG COXA, 1UN OLEO PARA UTILIZAÇÃO NAS REFEIÇÕES DOS ATLETAS NOS JOGOS ESCOLARES NO GINASIO DE ESPORTE.
1	8051	09/12/2010	SUPERMERCADO GREIN LTDA	33,33	33,33	33,33	AQUISIÇÃO DE 4KG SALSICHA, 2,234KG PAO PARA UTILIZAÇÃO DOS JOGOS DO GINASIO DE ESPORTE.
1	5120	05/08/2010	SYSTEMGEO TOPOGRAFIA LTDA.	530,00	530,00	530,00	SONORIZAÇÃO DO II FESTIVAL DE QUADRILHAS REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA 18/07/10.
1	6338	29/09/2010	SYSTEMGEO TOPOGRAFIA LTDA.	150,00	150,00	150,00	SONOIZAÇÃO DE EVENTO "SEMANA DA PATRIA" CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.
1	5035	03/08/2010	TRICOMALHAS IND.COM.MALHAS LTD	7.199,10	7.199,10	7.199,10	AQUISIÇÃO 342 PC ROUPAS PARA QUADRILHAS, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME NF Nº000725 CONFORME COMPROVANTE.

**Total Vi. Pago (R\$):** 27.564,74 de 3.211.858,19

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 27.564,74 de 3.274.578,37

**Total Vi. Empenho (R\$):** 27.564,74 de 3.274.578,37

**Total de Registros:** 20 de 1.312

## APÊNDICE 4

### Despesas com de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB não empenhadas nas fontes 18 e fonte 19 (R\$ 85.662,87)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Papanduva

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	5685	31/08/2010	AMANDA APARECIDA DE CUNHA SCHIMIDT	315,00	315,00	315,00	SERVIÇOS PRESTADOS NO SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA O C.E.I TIO LUIZ, REFERENTE A AGOSTO/2010.
1	4804	23/07/2010	DEPTO DE CONSERV.PREDIOS ESCOLARES	3.178,32	3.178,32	3.178,32	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/10
1	5434	25/08/2010	DEPTO DE CONSERV.PREDIOS ESCOLARES	3.359,28	3.359,28	3.359,28	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/10
1	4962	30/07/2010	ELISEU LUDOVICO KOVALSKI & CIA. LTDA.	5.838,00	5.838,00	5.838,00	AQUISIÇÃO MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NA EXTENSÃO DO CEI TIO LUIZ, CONFORME COMPROVANTE.
1	5730	31/08/2010	GRAZIANE MAIER	330,00	330,00	330,00	SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSORA NA EXTENSÃO CEI TIO LUIZ, REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2010.
1	4201	29/06/2010	IPREPAV	1.087,05	1.087,05	1.087,05	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JUNHO/10 CONFORME COMPROVANTE.
1	4200	29/06/2010	IPREPAV	6.587,87	6.587,87	6.587,87	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JUNHO/10 CONFORME COMPROVANTE.
1	4840	23/07/2010	IPREPAV	4.943,00	4.943,00	4.943,00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV, JULHO/10 CONFORME COMPROVANTE.
1	6738	25/10/2010	IPREPAV	5.416,43	5.416,43	5.416,43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE OUTUBRO 2010.
1	6144	24/09/2010	IPREPAV	5.473,39	5.473,39	5.473,39	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO IPREPAV, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	6143	24/09/2010	IPREPAV	7.966,39	7.966,39	7.966,39	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO IPREPAV, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2010.
1	6736	25/10/2010	IPREPAV	7.966,40	7.966,40	7.966,40	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE OUTUBRO 2010.
1	7671	30/11/2010	IPREPAV	5.441,56	5.441,56	5.441,56	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS JUNTO AO IPREPAV REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2010.
1	5669	31/08/2010	MARIA LINDACI CHERMACH KASPECHAK	959,08	959,08	959,08	REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
1	5667	31/08/2010	MARLENE RODRIGUES DUFECK	1.256,86	1.256,86	1.256,86	REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
1	5673	31/08/2010	MICHELE PEREIRA	330,00	330,00	330,00	SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSORA - 30 H SEMANAIS NA EXTENSÃO DO C.E.I TIO LUIZ BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, REFERENTE AGOSTO/10.

1	5139	05/08/2010	OSMAR JOSÉ BUENO	2.850,00	2.850,00	2.850,00	SERVIÇOS PRESTADOS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA EXTENÇÃO DO CEI MUNICIPAL TIO LUIZ - CENTRO.
1	5138	05/08/2010	OSMAR JOSÉ BUENO	8.950,00	8.950,00	8.950,00	SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE PAREDES, MURO, TROCA DE PISOS, TROCA CAIXA D'ÁGUA E DRENAGEM PARA MANUTENÇÃO DA EXTENÇÃO DO C.E.I MUNICIPAL.
1	4321	02/07/2010	TRANS PINOTTI LTDA	13.414,24	13.414,24	13.414,24	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNHO/10, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

**Total VI. Pago (R\$): 85.662,87 de 85.662,87**

**Total VI. Liquidado (R\$): 85.662,87 de 85.662,87**

**Total VI. Empenho (R\$): 85.662,87 de 85.662,87**

**Total de Registros: 19 de 19**